PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 11/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 03 / 13
N.º 6631 Pág. D3
Caderno:

LEI Nº 2.302, DE 14 DE MARÇO DE 2013
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
13.001.04.123.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.001.04.123.0005.0.000 -	Programa de Administração Financeira		
13.001.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Restituições.....	01000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.2.123 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	4.000,00
TOTAL.....			4.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/3/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal